

DECRETO Nº 11985, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista do processo nº 35641/09,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Av. da Fraternidade com Rua da Liberdade, parte da Chácara nº 06, Loteamento Jardim Ana Rosa, Bairro Cavarucanguera, nesta cidade, propriedade de Jonas Felippini ou quem de direito, conforme descrição abaixo:

“Área de terreno correspondente a parte da Chácara nº 06, Loteamento Jardim Ana Rosa, Bairro Cavarucanguera, nesta cidade, de propriedade de Jonas Felippini ou quem de direito, localizada à Avenida da Fraternidade no seu lado de numeração par, com Rua da Liberdade, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 6.3.057.001.001, tendo início no ponto A ponto este localizado no alinhamento da Avenida da Fraternidade e distante 9,79 metros da divisa do prédio nº 150 - lote nº 16 da Quadra “V”; da citada Avenida; do ponto A acima identificado segue até o ponto B em uma curva que se projeta para a direita com um raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros; do ponto B segue até o ponto C na distância de 16,00 metros, confrontando por todo este trecho (A-C) com a área remanescente de propriedade de Jonas Felippini; do ponto C deflete a esquerda e segue até o ponto D na distância de 10,00 metros, confrontando neste trecho com o prédio nº 199 – Área “C”; do ponto D deflete a esquerda e segue até o ponto E na distância de 16,00 metros, confrontando neste trecho com a área remanescente de propriedade de Jonas Felippini; do ponto E segue até o ponto F em uma curva que se projeta para a direita com um raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros, confrontando neste trecho com a área remanescente de propriedade de Jonas Felippini e com o Córrego Urupês; do ponto F deflete a esquerda e segue até o ponto A inicial na distância de 28,00 metros, confrontando neste trecho com a Avenida da Fraternidade, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 284,76 m2. “

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2577.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de setembro de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de setembro de 2009.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA